

**LEI MUNICIPAL LEI N.º. 1.880, 13 DE AGOSTO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 10.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243– Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 25 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ação: 2.082 – Famílias Substitutas
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 23.500,00**

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação de dotação orçamentária, a seguir discriminada:

Órgão: 10.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.02 – Fundo de Infância e Adolescência - FIA
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243– Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 34 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação: 2.122 – Manutenção do FIA
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 23.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.